**MUNICÍPIO DE AZAMBUJA**
**Câmara Municipal**

**EDITAL**
**N.º 31/2016**

--- Luís Manuel Abreu de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, torna públicas, de acordo com as disposições do art.º 56 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Azambuja, realizada no dia 15 de Março de 2016.----------

***ORDEM DO DIA***
***PROPOSTAS:***

--- ***Atribuição de Apoios Financeiro***

--- ***1.1 – Proposta Nº 17/P/2016 – Associação dos Bombeiros Voluntários de Azambuja – Aquisição de Veículo Tanque***

*--- A proposta foi retirada.*

--- ***1.2 – Proposta Nº 18/P/2016 – Associação dos Bombeiros Voluntários de Alcoentre – Aquisição de Agulhetas***

*---- O Sr. Presidente, apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:*

*--- "Considerando:*

*--- Que é atribuição das Autarquias locais promover o bem estar social das populações;*

*--- Que de acordo com a alínea u), do art.33, do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, é da competência da Câmara deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, que promovam no Município fins de interesse público;*

*--- O pedido apresentado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alcoentre, em anexo.*

*--- Proponho:*

*--- A atribuição de um subsídio no valor de 425,94€, destinado a apoiar financeiramente a aquisição de duas agulhetas do veículo tanque da Associação dos Bombeiros Voluntários de Azambuja."*

*--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 18/P/2016 foi aprovada por unanimidade.*

--- ***1.3 – Proposta Nº 1/VAA/2016 – Associação dos Bombeiros Voluntários de Azambuja – Apoio ao Associativismo***

*---- O Sr. Vereador António Amaral, apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:*

*--- "Considerando:*

*--- que no âmbito das competências atribuídas às autarquias locais designadamente a alínea u), n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 cabe às mesmas apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra do interesse do município;*

*--- que, de acordo o artigo 28.º, do Regulamento de Apoio ao Associativismo no Município de Azambuja, é permitido às coletividades a aquisição de bens destinados a serem utilizados nas atividades por si promovidas;*

*--- que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Azambuja, teve necessidade de aumentar o número de elementos da sua Fanfarra, e consequentemente adquirir novos fardamentos e instrumentos;*

*o pedido de apoio efetuado ao Município de Azambuja pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Azambuja, solicitando um subsidio pontual no âmbito da aquisição de equipamento.*

*--- Tenho a honra de propor:*

*--- Que a Câmara Municipal delibere a aprovação de um apoio financeiro extraordinário, no valor de 1.000 euros, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Azambuja, de acordo com o artigo 28.º, do Regulamento de Apoio ao Associativismo no Município de Azambuja."*

*--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 1/VAA/2016 foi aprovada por unanimidade.*

--- ***1.4 – Proposta Nº 6/VAA/2016 – Centro Cultural Azambujense – Apoio ao Associativismo***

*--- O Sr. Vereador António Amaral, apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:*

*--- "Considerando:*

*--- que no âmbito das competências atribuídas às autarquias locais através do Anexo I à Lei n.º 75/2013*

*cabe às mesmas apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra do interesse do município... (artigo 33.º, n.º 1 alínea u));*
*--- o pedido de apoio efetuado ao Município de Azambuja pelo Centro Cultural Azambujense, solicitando um subsidio pontual no âmbito da aquisição de equipamento.*
*--- que, de acordo o artigo 28.º, do Regulamento de Apoio ao Associativismo no Município de Azambuja, é permitido às coletividades a aquisição de bens destinados a serem utilizados nas atividades por si promovidas;*
*--- que o Centro Cultural Azambujense, aumentou em 20 os elementos da sua escola de música, fazendo 5 deles já parte integrante da Banda, pelo que teve necessidade em adquirir novos fardamentos;*
*--- Tenho a honra de propor:*
*--- A aprovação de um apoio financeiro extraordinário, no valor de 1.350 euros, ao Centro Cultural Azambujense, de acordo com o artigo 28.º, do Regulamento de Apoio ao Associativismo no Município de Azambuja."*
*--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 6/VAA/2016 foi aprovada por unanimidade.*
***--- 2 – Proposta Nº 2/VP/2016 – Adjudicação de Venda a Retalho – Feira de Maio 2016***
*--- O Sr. Vice-Presidente, apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:*
*--- "Considerando a realização da tradicional Feira de Maio entre os dias 26 a 30 Maio do corrente ano;*
*--- Considerando que é necessário regular o procedimento de adjudicação para ocupação dos lugares de venda nas atividades de venda a retalho, restauração, bebidas e equipamentos de diversão;*
*--- Considerando que as normas e condições a que deve obedecer o procedimento de adjudicação de lugares no recinto da Feira de Maio são as constantes do edital em anexo a publicitar por meio de anúncio de jornal e por afixação nos lugares de estilo.*
*--- Proponho:*
*--- Que a Camara Municipal delibere aprovar o procedimento para adjudicação dos lugares de venda a retalho, restauração, bebidas e equipamentos de diversão, nos termos e condições constantes do edital em anexo.*
*--- EDITAL N.º ---/2016*
*--- Luís Manuel Abreu de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, no uso das competências que lhe são conferidas e na sequência da proposta aprovada em reunião ordinária da Câmara Municipal de --- de março de 2016, torna público que decorre o período de admissão de candidaturas para a Feira de Maio, a realizar entre os dias 26 a 30 de maio de 2016, para ocupação de lugares de venda nas atividades de venda a retalho, restauração e bebidas e equipamentos de diversão, a realizar no recinto localizado na Várzea do Valverde.*
*--- O procedimento com vista à atribuição dos lugares obedecerá às seguintes regras:*
*---1. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS*
*--- 1.1. Todos os pedidos devem ser formulados em requerimento próprio (ANEXO I), corretamente preenchido, disponível em www.cm-azambuja.pt, enviados, via correio, à "Câmara Municipal de Azambuja", Praça do Município, nº 19, 2050-315 Azambuja, ou entregues na Unidade de Atendimento ao Público (UAP), sita na Travessa da Rainha, nº 3, em Azambuja, entre as 9h e as 16h30m, todos os dias úteis.*
*--- 1.2. Os pedidos para ocupação de espaços para equipamentos de diversão devem ser apresentados em envelope opaco fechado, identificado no rosto com o nome do candidato e a frase "Candidatura a equipamentos de Diversão". O envelope deve conter os elementos referidos no ponto 1.6, e deve ainda ser acompanhado de um segundo envelope fechado opaco e lacrado, no rosto do qual se escreverá a palavra "Proposta" com o documento previsto na alínea f) do ponto 2.4). O concorrente encerrará os dois sobrescritos num terceiro, que se denominará "Sobrescrito Exterior", também opaco e fechado, indicando-se o nome do candidato, o número de identificação fiscal (NIF) e a designação de "Candidatura a Equipamentos de Diversão".*
*--- 1.3. Todos os pedidos devem ser entregues até às 16h30m do dia 11/04/2016, ou enviadas, por correio, rececionados até àquela data.*
*--- 1.4. De todos os pedidos entregues na UAP, serão emitidos recibos comprovativos de entrega, e nos pedidos enviados, via por carta registada com aviso de receção, considera-se comprovativo de envio, o aviso de receção, devidamente preenchido e assinado, não se responsabilizando a Câmara por eventuais extravios dos documentos, antes da sua entrada nos seus serviços.*
*--- 1.5. Só é admitido um único pedido por cada feirante/entidade para o mesmo ramo de atividade e equipamento.*
*--- 1.6. Todos os pedidos devem ser acompanhados de fotocópia dos documentos exigidos, constantes no ponto 2., conforme atividade a desenvolver, e demais requisitos mencionados.*
*--- 2. FORMALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS*

*--- 2.1 ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS COMUNS A TODAS AS CANDIDATURAS:*
*--- Tratando-se de pessoa singular, fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão, e do Cartão de Contribuinte;*
*--- Tratando-se de pessoa coletiva, fotocópia do Cartão com o Número de Identificação de Pessoa Coletiva, bem como do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão e do Cartão de Contribuinte do representante legal dessa entidade;*
*--- Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão dos respetivos empregados e colaboradores;*
*--- Certidão comprovativa de que a sua situação perante a Segurança Social se encontra regularizada (ou autorização para consulta de situação perante a Segurança Social);*
*--- Certidão comprovativa de que a situação perante a Administração Fiscal se encontra regularizada (ou autorização para consulta de situação tributária;*
*--- Indicação da pessoa que em sua representação estará presente na sessão pública para sorteio e atribuição dos espaços, no caso de não ser o próprio candidato. Devendo neste caso ser entregue cópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão desse representante para efeitos de emissão de credencial própria;*
*--- 2.2 ESPAÇOS DE VENDA A RETALHO*
*--- Comprovativo de entrega junto da Direção Geral das Atividades Económicas (DGAE) da mera comunicação prévia relativa ao acesso à atividade de feirante e ou vendedor ambulante, ou fotocópia do Cartão de Feirante válido emitido pela DGAE, ou fotocópia do documento equivalente emitido por Estado Membro da União Europeia. Exclui-se a obrigatoriedade deste documento para os candidatos à atividade de Tômbolas, Tiro ao Alvo, Arremesso ou similar, devendo, no entanto, apresentar seguro de responsabilidade civil.*
*--- Para efeitos de prova de residência na área do Município de Azambuja, deve ser apresentado um dos seguintes documentos: cópia do recibo de água, luz, telefone, cópia da declaração de IRS/IRC relativo ao último ano fiscal ou atestado de residência emitido pela Junta de Freguesia respetiva.*
*--- 2.3 RESTAURAÇÃO E BEBIDAS*
*---a) Comprovativo eletrónico de entrega no «Balcão do Empreendedor» da mera comunicação prévia, ou fotocópia do Cartão de Vendedor Ambulante válido, ou fotocópia do documento equivalente emitido por Estado Membro da União Europeia;*
*--- b) Para efeitos de prova de residência na área do Município de Azambuja, deve ser apresentado um dos seguintes documentos: cópia do recibo de água, luz, telefone, cópia da declaração de IRS/IRC relativo ao último ano fiscal , ou atestado de residência emitido pela Junta de Freguesia respetiva.*
*--- c) Título de propriedade dos equipamentos sujeitos a registo;*
*--- d) Os candidatos à ocupação dos lugares de Farturas, Pão com Chouriço e Bares deverão entregar a título de caução um cheque devidamente preenchido, endossado à ordem do Município de Azambuja, no valor de 50% do valor do terrado, de acordo com o mapa do ANEXO II.*
*--- 2.4 EQUIPAMENTOS DE DIVERSÃO*
*--- a) Fotografia a cores do divertimento;*
*--- b) Memória descritiva dos equipamentos;*
*---c) Fotocópia autenticada da Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil e Acidentes Pessoais bem como o correspondente comprovativo de pagamento;*
*--- d) Último certificado de inspeção do equipamento;*
*---e) Um cheque visado devidamente preenchido, endossado à ordem do Município a título de caução no valor de 50% da base de licitação de acordo com o mapa do ANEXO II;*
*--- f) Proposta, indicando o valor proposto como contrapartida pela ocupação do lugar, respeitando, sob pena de exclusão, o valor base para o espaço a que se candidata, a qual será encerrada no envelope fechado opaco e lacrado, no rosto do qual se escreverá a palavra "Proposta".*
*--- 3. APRECIAÇÃO DAS CANDIDATURAS/ADJUDICAÇÃO DE ESPAÇOS PARA VENDA E ABERTURA DE PROPOSTAS*
*--- Todos os pedidos e documentos que os acompanham são analisados por uma comissão constituída por 5 elementos, nomeada para o efeito pelo Vereador com o Pelouro dos Mercados e Feiras que procederá, numa primeira fase, em sessão reservada, à análise dos documentos que instruem os pedidos. A comissão poderá admitir condicionalmente, os concorrentes cujos pedidos sejam apresentados com falta de documentos ou, com preterição de quaisquer formalidades exigidas, fixando um prazo de 3 dias contínuos, para que os mesmos apresentem os documentos em falta, sendo para o efeito notificados por via telefónica ou por e-mail. Findo este prazo a Comissão elabora a lista de concorrentes admitidos, fazendo menção das exclusões ocorridas e quais os seus fundamentos, bem como as credenciais necessárias para que os candidatos admitidos ou os seus representantes possam participar na sessão pública para sorteio e atribuição dos espaços. Os candidatos excluídos são*

*notificados por e-mail ou por telefone para, no prazo de 2 dias contínuos, apresentarem, querendo, reclamação sobre a sua exclusão. A apreciação das alegações apresentadas e a decisão a proferir sobre as mesmas cabe ao Vereador com o Pelouro dos Mercados e Feiras.*

*--- A sessão pública a realizar no Salão Nobre da Câmara Municipal de Azambuja, nos dias 12 e 13 de Maio, para efeitos de sorteio e atribuição dos espaços, será dirigida pela comissão para o efeito nomeada que dará sequência aos seguintes procedimentos:*

*--- 3.1 À atribuição de espaços para a atividade de venda a retalho, mediante sorteio, a realizar no dia 12/05/2016 pelas 9,30 horas.*

*--- 3.2 À atribuição de espaços para a atividade de restauração e bebidas, mediante sorteio, a realizar no dia 12/05/2015 pelas 10,30 horas.*

*--- 3.3 À atribuição de espaços para a atividade de equipamentos de diversão mediante adjudicação à proposta economicamente mais vantajosa, a realizar no dia 13/05/2016 pelas 10 horas na qual serão abertos os envelopes com as propostas referidos na alínea f) do ponto 2.4.*

*--- 3.4 No caso de empate entre propostas de igual valor, é aberta licitação entre os candidatos presentes.*

*--- 3.5 Sem prejuízo do disposto nos pontos 3.1 e 3.2, é reservado um espaço para as atividades de venda a retalho e restauração e bebidas aos feirantes, vendedores ambulantes ou prestadores de serviços de restauração ou bebidas de caráter não sedentário que provem ter residência na área do concelho de Azambuja. O espaço é atribuído por sorteio, e no caso de existir mais do que uma candidatura nesta condição haverá lugar a um sorteio de entre os presentes.*

*--- 3.6 Regras comuns*

*--- 3.6.1Todas as adjudicações estão sujeitas ao pagamento imediato no próprio ato aquando da realização das sessões públicas. O seu incumprimento implica a perda do lugar e do direito ao reembolso da caução nos casos em que estas são exigidas.*

*--- 3.6.2 A desistência após a adjudicação dos espaços não confere o direito à restituição das quantias pagas e do cheque caução.*

*--- 3.6.3 Aos feirantes, vendedores ambulantes ou prestadores de serviços de restauração ou bebidas de caráter não sedentário a quem não tenha sido atribuído por sorteio os espaços a que se candidataram serão devolvidos os cheques entregues a título de caução, após conclusão das sessões públicas de sorteio; Aos feirantes, vendedores ambulantes ou prestadores de serviços de restauração ou bebidas de caráter não sedentário a quem tenha sido atribuído os espaços a que se candidataram os referidos cheques serão devolvidos no prazo máximo de 10 dias úteis, após o términus da feira.*

*--- 3.6.4 Só poderá intervir e estar presente nas sessões públicas para sorteio e atribuição dos espaços o concorrente ou um seu representante legalmente mandatado para o efeito e que seja detentor da credencial própria emitida pela comissão nos termos da al) f) ponto 2.1.*

*---3.6.5 Para efeitos do disposto no número anterior, não são admitidos mais do que um representante por cada concorrente.*

*--- 3.6.6 A adjudicação tem carácter nominativo, precário e oneroso e não pode ser transmitida a terceiro, total ou parcialmente, sob pena de expulsão de ambos do recinto da feira e impossibilidade de participação na próxima edição da feira.*

*--- 3.6.7 Caso ocorram desistências após a adjudicação dos espaços e realização das respetivas sessões públicas ou, caso existam lugares vagos por falta de candidaturas, poderá o Vereador com o Pelouro dos Mercados e Feiras proceder à atribuição desses mesmos espaços por meio de negociação direta, mediante o pagamento do valor base constante no Anexo II e apresentação da respetiva documentação, a quaisquer entidades, dando preferência aos concorrentes que integraram cada um dos sorteios.*

*--- 4. EXCLUSÃO DE CANDIDATURAS*

*--- São excluídas as candidaturas:*

*--- 4.1 Que não cumpram o exigido e disposto em qualquer um dos pontos do presente edital;*

*--- 4.2 Quando, dos elementos apresentados, se constate que não cumprem as normas legais aplicáveis, ou que envolvem risco para a segurança de pessoas e bens;*

*--- 4.3 Que não tenham apresentado os documentos em falta ou sanado as irregularidades verificadas pela Comissão que procede à análise das candidaturas, no prazo fixado para o efeito, conforme disposto no ponto 3.*

*--- 4.4 Que sejam apresentadas por pessoas que, em anos anteriores, tenham revelado comportamento tumultuoso ou atentatório das condições de segurança e bem-estar dos visitantes e da boa reputação do evento.*

*--- 4.5 Os feirantes, vendedores ambulantes ou prestadores de serviços de restauração ou bebidas de caráter não sedentário que em anos anteriores tenham sido sorteados e adjudicados espaços e dos mesmos tenham desistido sem qualquer justificação.*

*--- 5. INSTALAÇÃO DE PARTICIPANTES*

*--- 5.1 Todo o Feirante, vendedores ambulantes ou prestador de serviços de restauração ou bebidas de carácter não sedentário, devem dispor de fonte de energia elétrica devendo para o efeito solicitar o seu abastecimento até às potências referidas na seguinte tabela e junto de fornecedor de energia elétrica, mediante a celebração de contrato de fornecimento a estabelecer para o efeito. A Câmara não se responsabiliza por isso pelo seu fornecimento. Os feirantes deverão ainda trazer cabos elétricos com condutor de terra e com a secção mínima de 4mm$^2$.*

| LOTE | POTÊNCIA |
|---|---|
| 1, 4 e 5 | 41,4 KVA TRI |
| 11 a 18 | 20,7 KVA TRI |
| 2,3,6,8,9 e10 | 10,35 KVA TRI |
| 7, 19 a 50 | 3,45 KVA MON |

*--- 5.2 A instalação dos participantes no recinto da Feira, faz-se a partir das 9h do dia 20/05/2016 até às 12 horas do dia 26/05/2016, impreterivelmente, na presença do responsável pelo recinto, desde que, apresentem comprovativos: dos pagamentos efetuados, do contrato de fornecimento de energia elétrica, relativos ao espaço adjudicado.*

*--- 5.3 Os participantes que não se instalem no prazo indicado no ponto anterior perdem o direito à ocupação e às quantias entretanto pagas e cheques caução, podendo o Vereador com o Pelouro dos Mercados e Feiras atribuir o espaço, por negociação direta, mediante pagamento do valor base, indicado no ANEXO II.*

*--- 5.4 Os equipamentos dos participantes não podem ser desmontados e removidos antes do termo da Feira, salvo por motivo de força maior devidamente comprovado, sob pena de impossibilidade da sua participação na próxima edição da Feira.*

*--- 5.5 Os participantes obrigam-se a desmontar e remover os seus equipamentos até ao final do dia 4/06/2016, podendo a Câmara Municipal, em caso de incumprimento, promover a sua remoção coerciva imputando os custos da mesma ao participante.*

*--- 5.6 Após montagem dos equipamentos de diversão, e subsequente vistoria a realizar pelos técnicos da Câmara, no âmbito do Licenciamento para Instalação de Recintos Itinerantes solicitado nos termos do requerimento (ANEXO III), os participantes deverão apresentar um termo de responsabilidade elaborado de acordo com o Anexo I do DL nº 268/2009, atestando a conformidade dos equipamentos, bem como a sua correta instalação e colocação em funcionamento de acordo com as normas técnicas e de segurança aplicáveis, o qual será anexado ao certificado de inspeção aquando do pedido de licenciamento.*

*--- 5.7 Só será permitida a permanência de veículos de apoio junto dos espaços adjudicados, desde que não causem impacto visual significativo no recinto da feira. Nos casos em que não seja possível autorizar a permanência será indicado o local onde os veículos poderão permanecer.*

*--- 5.8 Não é permitida o exercício de qualquer atividade fora do recinto da Feira.*

*--- 5.9 Não é permitido o exercício de qualquer atividade ou comercialização de produtos diversos daqueles que foram objeto de adjudicação.*

*--- 5.10 Não é permitido o uso de estacas com dimensão superior a 70 cm.*

--- *6. SEGURANÇA E LIMPEZA*

--- *6.1 Para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 7 do art. 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, a Feira constitui uma atividade ruidosa temporária promovida pelo município.*

--- *6.1.1. Sem prejuízo do disposto no ponto anterior, os participantes obrigam-se a:*

--- *a) Manter o som das instalações sonoras a um nível que não cause incómodo aos demais feirantes, vendedores ambulantes e prestadores de serviços e aos visitantes da Feira, cumprindo os limites estabelecidos no n.º 5 do art. 15.º do Regulamento Geral do Ruído;*
--- *b) Reduzir ou cessar o volume de som por solicitação do responsável pelo recinto da feira em caso de incomodidade.*
--- *c) Cessar o volume de som durante a duração dos espetáculos musicais que se realizarem nas imediações do recinto da feira.*
--- *6.2 Os participantes devem colaborar com todos os responsáveis pelo recinto da Feira.*

--- *6.3 É da responsabilidade de cada participante:*

--- *a) A segurança e acondicionamento dos respetivos materiais e produtos expostos;*
--- *b) A manutenção das condições de segurança e limpeza dos espaços que lhe estão atribuídos;*
--- *c) A não obstrução dos locais de trânsito do recinto;*
--- *d) O cumprimento da demais legislação aplicável à atividade desenvolvida.*
--- *6.4 A Câmara declina toda a responsabilidade por furtos ou danos causados no recinto da Feira.*

--- *6.5 A Câmara declina toda a responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais causados no recinto da FEIRA com a montagem, instalação, permanência, funcionamento ou desmontagem de todo o tipo de materiais, equipamentos de natureza privada ou equipamentos de diversão.*

--- *7. HORÁRIO*

--- *O horário de funcionamento da Feira é o seguinte:*

--- *a) 5.ª feira das 18h às 2h*
--- *b) 6.ª feira, sábado e domingo – das 12h às 3h*
--- *c) 2.ª feira – das 12h às 1h*
--- *8. DISPOSIÇÕES DIVERSAS*

--- *8.1 O participante obriga-se a transportar consigo os documentos que titulem o exercício da sua atividade, bem como os comprovativos da adjudicação do espaço na Feira, para exibir aos responsáveis pelo recinto ou às autoridades, sempre que solicitados.*

--- *8.2 O abastecimento e limpeza das instalações dos feirantes é efetuado entre as 7h e as 11h, sendo proibida a circulação e estacionamento de viaturas no recinto da Feira durante o horário de funcionamento previsto no ponto 7.*

--- *8.3 Todos os anexos referidos no presente procedimento estão disponíveis no site da Câmara www.cm-azambuja.pt e na UAP.*

--- *8.4 Em caso de dúvidas ou omissões suscitadas pela interpretação ou aplicação das regras e condições estipulados pelo presente edital, serão dirimidas por despacho do Presidente da Câmara Municipal.*

--- *8.5 Para o esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas com o presente procedimento poderão os interessados contactar pessoalmente a Unidade de Atendimento ao Público do Município de Azambuja sita na Travessa da Rainha n.º 3, em Azambuja, todos os dias úteis, das 9 às 16.30H, ou pelo telefone 263 400 882.*

--- *E para constar se publica este edital e outros de igual teor que serão afixados nos locais do costume, estando também disponível para consulta no site da INTERNET www.cm-azambuja.pt.*

--- *Paços do Município de Azambuja, --- de ----- de 2016.*

--- *O Presidente da Câmara Municipal*

--- *Luís Manuel abreu de Sousa*

*ANEXO I*

azambuja
Município

| REGISTO DE ENTRADA | |
|---|---|
| RESERVADO AOS SERVIÇOS | NIPG _____/_____, de ____/____/_____<br>O Funcionário<br>_____ |

TERRADO PARA FEIRA DE MAIO 2016

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

NOME:

RESIDÊNCIA / SEDE:

LOCALIDADE: CP: -

CONTRIBUINTE N.º: DO TIPO: ☐ SINGULAR ☐ COLECTIVO BI / CC / PASSAPORTE:

CONTACTOS: TELEFÓNICO: FAX: E-MAIL:

Requer ao abrigo do EDITAL Nº , espaço no recinto da Feira de Maio de 2016 para:

☐ Instalação de um divertimento com as características de _____

☐ Para venda de _____ com as dimensões de ___m x____m

Apresentando para o efeito, em anexo a este requerimento, todos os documentos constantes no Edital no ponto 2.

Pede deferimento.

Assinatura

_____

___, Data: _____/_____/_____.

Declaro que tomei conhecimento que os presentes dados serão objecto de tratamento informático, sendo cumpridas todas as orientações expressas na Lei da Protecção de Dados Pessoais.

Reservado aos servicos

| INFORMAÇÃO | DESPACHO | INFORMAÇÃO |
|---|---|---|
| _____ reúne condições para obter despacho favorável<br>____/____/____<br>_____ | ___DEFERIDO<br>____/____/____<br>_____ | Pago € _____ Guia nº _____<br>____/____/____<br>_____ |

ANEXO II

MAPA DE ESPAÇOS A ADJUDICAR

EQUIPAMENTOS DE DIVERSÃO

| TIPO DE ACTIVIDADE | Nº | DIMENSÕES (m) | BASE DE LICITAÇÃO (€) |
|---|---|---|---|
| Pista de automóveis – adulto | 1 | 50x20 | 4000,00 |
| Divertimento Electromecânico Infantil - Pista de Carrinhos de Choque | 2 | 18x8 | 700,00 |
| Divertimento Electromecânico infantil - Pista de | 3 | 18x8 | 700,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Carril | | | |
| Divertimento Electromecânico Adulto | 4 | 19 (diâmetro) | 3000,00 |
| Carrossel – adulto | 5 | 19 (diâmetro) | 700,00 |
| Divertimento Electromecânico Infantil | 6 | 8x8 | 600,00 |
| Divertimentos diversos (diferentes entre si) | 7 | 8x8 | 600,00 |
| Divertimentos diversos (diferentes entre si) | 8 | 8x8 | 600,00 |

RESTAURAÇÃO E BEBIDAS

| TIPO DE ACTIVIDADE | Nº | DIMENSÕES (m) | Valor (€) |
|---|---|---|---|
| Pão com chouriço/Cachorros/Bares | 10 | 9x3 | 1.050,00 |
| Pão com chouriço/Cachorros/Bares | 11 | 9x3 | 1.050,00 |
| Pão com chouriço/Cachorros/Bares | 12 | 9x3 | 1.050,00 |
| Farturas/churros | 13 | 9x3 | 1.050,00 |
| Farturas/churros | 14 | 9x3 | 1.050,00 |
| Farturas/churros | 15 | 9x3 | 1.050,00 |
| Farturas/churros | 16 | 9x3 | 1.050,00 |
| Doçarias (Bolos/ Gelados/Granizados/ Pipocas/Gomas) | 19 a 26 (nº do lote será sorteado) | 8x5 | 100,00 |
| Doçarias (Bolos/ Gelados/Granizados/ Pipocas/Gomas) | | 8x5 | 100,00 |
| Doçarias (Bolos/ Gelados/Granizados/ Pipocas/Gomas) | | 8x5 | 100,00 |
| Doçarias (Bolos/ Gelados/Granizados/ Pipocas/Gomas) | | 8x5 | 100,00 |
| Doçarias (Bolos/ Gelados/Granizados/ Pipocas/Gomas) | | 8x5 | 100,00 |
| Doçarias (Bolos/ Gelados/Granizados/ Pipocas/Gomas) | | 8x5 | 100,00 |
| Doçarias (Bolos/ Gelados/Granizados/ Pipocas/Gomas) | | 8x5 | 100,00 |
| Doçarias (Bolos/ Gelados/Granizados/ Pipocas/Gomas) | | 8x5 | 100,00 |

VENDA A RETALHO

| TIPO DE ACTIVIDADE | Nº | DIMENSÕES (m) | Valor (€) |
|---|---|---|---|
| Tiro ao Alvo, arremesso ou similar | 9 | 16x5 | 300,00 |
| Tiro ao Alvo, arremesso ou similar | 110 | 16x5 | 300,00 |
| Rifas/Tômbola/Matraquilhos/Flippers/Máquinas de diversão | 11 | 16x5 | 300,00 |
| Venda a retalho | 27 | 8x5 | 100,00 |
| Venda a retalho | 28 | 8x5 | 100,00 |
| Venda a retalho | 29 | 8x5 | 100,00 |
| Venda a retalho | 30 | 8x5 | 100,00 |
| Venda a retalho | 31 | 8x5 | 100,00 |
| Venda a retalho | 32 | 8x5 | 100,00 |
| Venda a retalho | 33 | 8x5 | 100,00 |
| Venda a retalho | 34 | 8x5 | 100,00 |
| Venda a retalho | 35 | 16x5 | 100,00 |
| Venda a retalho | 36 | 16x5 | 100,00 |
| Venda a retalho | 37 | 16x5 | 100,00 |
| Venda a retalho | 38 | 8x5 | 100,00 |
| Venda a retalho | 39 | 8x5 | 100,00 |
| Venda a retalho | 40 | 16x5 | 100,00 |
| Venda a retalho | 41 | 16x5 | 100,00 |
| Venda a retalho | 42 | 8x5 | 100,00 |
| Venda a retalho | 43 | 8x5 | 100,00 |
| Venda a retalho | 44 | 8x5 | 100,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| *Venda a retalho* | *45* | *8x5* | *200,00* |
| *Venda a retalho* | *46* | *8x5* | *200,00* |
| *Venda a retalho* | *47* | *8x5* | *200,00* |
| *Venda a retalho* | *48* | *8x5* | *200,00* |
| *Venda a retalho* | *49* | *8x5* | *200,00* |

*ANEXO III*

azambuja
Município

*REGISTO DE ENTRADA*

*RESERVADO AOS SERVIÇOS*

*NIPG* _____/_____, *de* ____/____/_____

*O Funcionário*

_____

*LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE RECINTOS ITINERANTES*

*IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:*

*NOME COMPLETO:*

*RESIDÊNCIA / SEDE:*

*LOCALIDADE:* *CP:* -

*CONTRIBUINTE N.º:* ☐ *SINGULAR* ☐ *COLECTIVO* *BI / CC / PASSAPORTE:*

*CONTACTOS TELEFÓNICOS:* *FAX:* *E-MAIL:*

☐ *NA QUALIDADE DE PROMOTOR DO EVENTO* ☐ *REPRESENTANTE LEGAL DO PROMOTOR DO EVENTO*

*ENTIDADE* *NIPC*

*SEDE*

*FREGUESIA* *CONCELHO* *COD.POSTAL*

*CONTACTOS TELEFÓNICOS:*

*Requer ao abrigo do D.L. 268/09, Art.º 5º. e seguintes, a emissão de licença de instalação e de funcionamento de recinto itinerante para:*

☐ *Circos ambulantes* ☐ *Praças de touros ambulantes* ☐ *Pavilhões de diversões*
☐ *Carrosséis* ☐ *Pista de carros de diversão* ☐ *Outros equipamentos de diversão mecanizados*

*Para realização do evento* ☐ *Com entradas pagas* ☐ *Sem entradas pagas*

*Local* *, do Município de AZAMBUJA*

*Área do recinto* *x* *metros* *Lotação admissível do recinto* *lugares*

*Datas pretendidas:*

*Horários pretendidos:*

*Apresentando para o efeito, em anexo a este requerimento, os seguintes documentos:*

- ✓ *BI/CC*
- ✓ *NIF*
- ✓ *Termo de responsabilidade*
- ✓ *Plano de evacuação em situações de emergência*
- ✓ *Último Certificado de Inspeção do equipamento*
- ✓ *Apólice do Seguro de Responsabilidade Civil e de Acidentes Pessoais*
- ✓ *Declaração de não oposição à utilização para instalação do recinto por parte do proprietário (em caso de terreno privado)*
- ✓ *Memória descritiva e justificativa do equipamento a instalar, com as seguintes indicações:*
  *a) Planta com disposição e número de equipamentos de diversão, sua tipologia ou designação e demais atividades;*
  *b) Zona de segurança;*
  *c) Instalações sanitárias.*

*Pede deferimento.*

*Assinatura* _____,

*Data:* ____/____/____.

*Reservado aos Serviços*

*Informação*

*1.º ☐ Existem deficiências ou omissões na instrução do processo, pelo que:*

*☐ Contactei telefonicamente no dia _____/_____/_____ para vir corrigir ou completar.*

*☐ É necessário notificar o requerente através de ofício, nos termos da informação emitida em anexo.*

*2.º ☐ O pedido está corretamente instruído e em conformidade com as disposições legais e regulamentares em vigor, pelo que nada obsta ao seu deferimento, contudo, pode o Sr. Presidente determinar a realização de uma vistoria ao recinto, conforme o artigo 16.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 268/09, de 29 de Setembro.*

*Azambuja, _____ de _____ de 20_____*

*O Funcionário*

*_____*

*Despacho*

*☐ Autorizo a instalação no recinto.*

*☐ Autorizo a instalação no recinto, mas considera-se necessário a realização de uma vistoria ao local. Proceda-se à sua marcação.*

*Azambuja, _____ de _____ de 20_____*

*O Presidente da Câmara Municipal*

*_____*

*Informação da Comissão de Vistorias*

*1.º - Efetuada a inspeção ao recinto conforme auto de vistoria que se anexa, encontram-se reunidas todas as condições legais e regulamentares para que seja emitida a licença de funcionamento.*

*De acordo com o artigo 13.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 268/09, de 29 de Setembro, foram ainda entregues os seguintes documentos:*

*☐ Termo de Responsabilidade*

*☐ Certificado de Inspeção.*

*Azambuja, _____ de _____ de 20_____*

*O Funcionário*

*_____*

*Despacho*

*Face à Informação que antecede, emita-se a licença de funcionamento.*

*Azambuja, _____ de _____ de 20_____*

*O Presidente da Câmara Municipal*

*_____*

*--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 2/VP/2016 foi aprovada por unanimidade.*

***--- 3 – Proposta Nº 19/P/2016 – Estágio na Área de Marketing, Relações Públicas e Publicidade***

*--- O Sr. Presidente, apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:*

*--- "Considerando:*

*--- que, de acordo com a alínea u), do art.33, do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social e educativa, de interesse para o município;*

*--- o pedido, em anexo, apresentado pela Escola Secundária de Azambuja, para a realização de formação em contexto de trabalho, na área de Comunicação, Marketing, Relações Públicas e Publicidade;*

*--- que a Câmara Municipal reúne os requisitos necessários para acolher o formando, no Gabinete de Comunicação.*

*--- Proponho:*

*--- Que a Câmara Municipal delibere celebrar o protocolo anexo, com a Escola Secundária de Azambuja, para o formação em contexto de trabalho, da aluna Emilda Lopes Vaz.*

*--- PROTOCOLO*

*--- Entre:*

*--- Primeiro Outorgante: Luís Manuel Abreu de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Azambuja*

*--- e*

*--- Segundo Outorgante: Maria Madalena Miranda Tavares, Diretora do Agrupamento de Escolas de Azambuja, é celebrado o presente protocolo de Formação em Contexto de Trabalho, que se subordinará às cláusulas seguintes, e do qual faz parte integrante o Plano de Formação em Contexto de Trabalho, em anexo.*

*--- Cláusula Primeira*

*--- O presente protocolo tem por objetivo estabelecer, entre as duas entidades, as atividades a desenvolver pelo formando durante a Formação em Contexto de Trabalho. A formação prática, estruturada num plano individual de formação ou roteiro de atividades a desenvolver em contexto de trabalho, visa a aquisição e o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais, organizacionais e de gestão de carreira relevantes para a qualificação profissional a adquirir, para a inserção no mundo de trabalho e para a formação ao longo da vida.*

*--- Cláusula Segunda*

*--- O primeiro e o segundo outorgantes desenvolverão todos os esforços de forma a fornecer aos alunos-formandos os saberes e instrumentos necessários ao desempenho profissional.*

*--- Cláusula Terceira*

*--- O primeiro outorgante compromete-se a acolher a formanda Emilda Lopes Vaz, nascida em 11 de maio de 1995 e com o documento de identificação M73385M42, de 4 de abril a 8 de julho de 2016, para o cumprimento de 500 horas de Formação em Contexto de Trabalho do Curso Profissional de Técnico de Comunicação – Marketing, Relações Públicas e Publicidade, de acordo com a Portaria nº 1286/2006, de 21 de novembro.*

*--- Cláusula Quarta*

*--- Entre ambos os outorgantes será promovido o desenvolvimento integrado da Formação em Contexto de Trabalho, de acordo com o curso profissional e a respetiva especificação, nomeadamente:*

*--- a) O primeiro outorgante colocará à disposição do aluno-formando do segundo outorgante os meios humanos, técnicos e o ambiente de trabalho necessários à organização, ao acompanhamento e à avaliação da sua formação em contexto de trabalho;*

*--- b) O segundo outorgante designará um professor como orientador de Formação em Contexto de Trabalho, que trabalhará em estreita articulação com o monitor da entidade da Formação em Contexto de Trabalho;*

*--- c) A Formação em Contexto de Trabalho comporta um total de 500 horas, as quais decorrerão no horário de trabalho da entidade de Formação em Contexto de Trabalho;*

*--- e) O segundo outorgante entregará ao primeiro outorgante um dossier individualizado de Formação em Contexto de Trabalho contendo a planificação e a calendarização das tarefas de Formação em Contexto de Trabalho, perfil e competências a desenvolver nas diferentes fases da mesma, conforme previamente acordado entre ambos os outorgantes;*

*--- f) A formalização desta colaboração é iniciada, em cada caso, através da comunicação pela entidade de Formação em Contexto de Trabalho, nos termos em que a mesma se vai realizar, e será considerada aprovada pela escola, quando a mesma responder afirmativamente por escrito.*

*--- Cláusula Quinta*

*--- No âmbito do presente protocolo, as partes acordam em reunir periodicamente para análise conjunta da implementação e dos resultados da Formação em Contexto de Trabalho, bem como das medidas para superação de dificuldades do aluno em formação.*

*--- Cláusula Sexta*

*--- Os dois outorgantes nomearão, no princípio da formação, um elemento de coordenação das ações previstas no presente protocolo. Acordam também em avaliar, de forma conjunta, os alunos-formandos, de acordo com critérios definidos no início do período de Formação em Contexto de Trabalho e dos quais deve ser dado conhecimento ao aluno-formando.*

*--- Cláusula Sétima*

*--- O segundo outorgante celebrará, em complemento ao Seguro Escolar, um seguro de acidentes pessoais que proteja os formandos contra riscos e eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das ações de formação.*

*--- Cláusula Oitava*

*--- O período de Formação em Contexto de Trabalho não pressupõe a assunção de qualquer encargo financeiro por parte do primeiro outorgante.*

*--- Cláusula Nona*

*--- As ações que vierem a ser lançadas na sequência deste protocolo são implementadas numa ótica de confiança mútua e, sempre que possível, num espírito de reciprocidade.*

*--- Cláusula Décima*

*--- Quaisquer dúvidas de interpretação e lacunas do presente protocolo serão dirimidas por acordo entre*

*ambas as partes.*
*--- Este protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e será prorrogado por sucessivos períodos de um, dois ou três anos, desde que não seja denunciado por qualquer das partes, e poderá ser revisto por solicitação de qualquer das instituições."*
*--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 19/P/2016 foi aprovada por unanimidade.*
***--- 4 – Doações***
***--- 4.1 – Proposta Nº 20/P/2016 – Club Azambujense – Computador***
*--- O Sr. Presidente, apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:*
*--- "Considerando:*
*--- que o Club Azambujense, pela solicitação que se junta cópia, solicitou à Câmara Municipal de Azambuja a cedência de um computador para afetar ao escritório da sua instituição;*
*--- que a Câmara Municipal, dispõe no seu património de equipamento informático que não se encontra em uso pelos serviços, conforme ficha de património que se anexa;*
*--- que compete à Câmara Municipal de Azambuja deliberar sobre as formas de apoio às entidades e organismos legalmente constituídos, na prossecução de obras e eventos de interesse municipal, cfr. al) o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*
*--- Proponho:*
*--- Que a Câmara Municipal de azambuja delibere autorizar, a cedência gratuita ao Club Azambujense, do computador (c345) e monitor (HP 56) melhor identificados na ficha anexa."*
*--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 20/P/2016 foi aprovada por unanimidade.*
***--- 4.2 – Proposta Nº 21/P/2016 – Associação Desportiva e Recreativa Alencalense – Cinzeiros Exteriores***
*--- O Sr. Presidente, apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:*
*--- "Considerando:*
*--- o pedido em anexo da associação Desportiva e Recreativa Alencalense, de cedência de 2 cinzeiros de rua;*
*--- que a Câmara Municipal, dispõe do referido material podendo de acordo com o solicitado proceder à respetiva cedência;*
*--- Proponho:*
*--- Que a Câmara Municipal delibere autorizar a cedência gratuita à Associação Desportiva Alencalense, de dois cinzeiros melhor identificados na ficha anexa."*
*--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 21/P/2016 foi aprovada por unanimidade.*
***--- 5. INFORMAÇÕES***
***--- 5.1. Departamento Administrativo e Financeiro – Divisão Financeira – Contabilidade***
*--- Resumo da Execução Orçamental - Período de 1 de Janeiro a 8 de Março de 2016.*
*--- A Câmara tomou conhecimento.*
***--- 5.2. Departamento Administrativo e Financeiro – Divisão Financeira – Aprovisionamento***
*--- Adjudicações de Bens e Serviços de valor ≥ 25.000 Euros – Período 25 de Fevereiro a 10 de Março de 2016.*
*--- A Câmara tomou conhecimento.*
***--- 5.3. Departamento Administrativo e Financeiro – Divisão Financeira – Aprovisionamento***
*--- Adjudicações de Bens e Serviços ao abrigo do art. 75º da LOE – Período 25 de Fevereiro a 10 de Março de 2016.*
*--- A Câmara tomou conhecimento.*
***--- 5.4. Educação***
*--- Relatório AEC 1º Período 2015/2016*
*--- A Câmara tomou conhecimento.*
***--- 5.5. Divisão de Urbanismo***
*--- Despacho do mês de Fevereiro.*
*--- A Câmara tomou conhecimento.*
--- Para conhecimento geral se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.----------
--- Departamento Administrativo e Financeiro, 21 de Março de 2016----------

O Presidente da Câmara Municipal

Luís Manuel Abreu de Sousa